


EXTRATO DOS SEGUNDOS E TERCEIROS ADITIVOS

AOS CONTRATO Nº 006/2022.05; 006/2022.06; 006/2022.07 E 006/2022.08

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14.
CONTRATADA: FRANCISCO GADELHO NORONHA ARAÚJO LTDA - EPP. CNPJ Nº 40.865.862/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os contratos nº 006/2022.05; 006/2022.06; 006/2022.07 e 006/2022.08, cujo objeto da licitação é a SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de março de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Francisco Gadelho Noronha Araújo.

Quiterianópolis - CE, 02 de abril de 2024.


Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora Geral de Despesas
Matrícula: Nº 4315

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
ORDENADORA DE DESPESAS



CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste II Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais e o fomento de 20 (vinte) projetos de produção de obras audiovisuais, assegurando medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16;
RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, nos seguintes termos:

1. Acrescentar ao item 4 no que diz respeito **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** a alínea “4.8”, da seguinte forma: “Não poderão inscrever no **II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** proponentes que já foram contemplados no **I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**. Assim, cumprindo o que já está previsto no escopo do referido Edital, no mesmo Item 4, alínea “4.7”, da seguinte forma: Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste II Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

Pindoretama – CE, 02 de Abril de 2024.

FRANCISCO COSTA MONTEIRO

Secretário da Cultura do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C7365028

SECRETARIA DA CULTURA

I TERMO ADITIVO - II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

O SECRETÁRIO DA CULTURA DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº. 11.525/2023 e o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste II Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais e o fomento de 21 (vinte e um) projetos de das diversas linguagens culturais, assegurando medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentação na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;

CONSIDERANDO a a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste II Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais e o fomento de 21 (vinte e um) projetos de das diversas linguagens culturais, assegurando medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentação na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.;

RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, nos seguintes termos:

1. Acrescentar ao item 4 no que diz respeito **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** a alínea “4.7”, da seguinte forma: “Não poderão se inscrever no **II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS** proponentes que já foram contemplados no **I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS**. Assim, cumprindo o que já está previsto no escopo do referido Edital, no mesmo Item 4, alínea “4.6”, da seguinte forma: Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste II Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

Pindoretama – CE, 02 de Abril de 2024.

FRANCISCO COSTA MONTEIRO

Secretário da Cultura do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B3A40013



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 013/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 16/04/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 02 de abril de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -

Pregoeiro.

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3FD296CA

**SECRETARIA DE GOVERNO
 EXTRATO DOS SEGUNDOS E TERCEIROS ADITIVOS AOS
 CONTRATO Nº 006/2022.05; 006/2022.06; 006/2022.07 E
 006/2022.08**

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA:** FRANCISCO GADELHO NORONHA ARAÚJO LTDA - EPP. CNPJ Nº 40.865.862/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os contratos nº 006/2022.05; 006/2022.06; 006/2022.07 e 006/2022.08, cujo objeto da licitação é a SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de março de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Francisco Gadelho Noronha Araújo.

Quiterianópolis - CE, 02 de abril de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F9CE84F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 590 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 478, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense, a Srta. **SÁVINA BEATRIZ OLIVEIRA FRANÇA**, natural de Fortaleza-CE., nascida em 06/10/2005, nos termos da Resolução nº 478, de 30 de setembro de 2021, da Câmara Municipal de Quixadá-CE.

Art. 2º. – Em atenção a disciplina do art. 3º, da supracitada Resolução, faz-se juntada de toda a documentação exigida.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 27 de Março de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F7F2E5A4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 502 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS AO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida uma licença para tratar de interesses particulares por 120 (cento e vinte) dias ao Vereador Francisco das Chagas Cândido Costa, nos termos do inciso II do Artigo 44 da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III do Artigo 33 do Regimento Interno da Câmara com vigência a partir do dia 1º de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 27 de Março de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO.
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES.
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO.
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA.
2º Secretário.



Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:8F78C87C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.004/2024

ATO Nº 01.04.004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **ELISANGELA MONICA GOTTARDI DAPONT**, do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, simbologia **DNS-4**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D8B7BF8C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.005/2024

ATO Nº 01.04.005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELTON FREIRE BARBOSA**, para exercer o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, simbologia **DNS-4**,

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Certifico para os devidos fins que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: www.quiterianopolis.ce.gov.br e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE, localizada na Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, o extrato dos segundos e terceiros aditivos aos contratos **006/2022.05; 006/2022.06; 006/2022.07 E 006/2022.08**, firmado entre o Município de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Governo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo e a empresa: **FRANCISCO GADELHO NORONHA ARAÚJO LTDA - EPP**, oriundos da Pregão Eletrônico Nº 006/2022. A presente certidão foi divulgada no dia 03/04/2024.

Quiterianópolis - CE, 03 de abril de 2024.


ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
ORDENADORA DE DESPESAS

CORAJOSA NO AMOR



QUITERIANÓPOLIS